



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1465

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Atos .....	3
Convocação .....	3



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.415, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*Declara Estado de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue.*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o alto número de notificações dos serviços de saúde do Município para quadros clínicos de Dengue, já caracterizado como situação de epidemia, conforme dados da Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

**CONSIDERANDO** que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor das mencionadas arboviroses, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação das doenças;

**CONSIDERANDO** o Formulário de Informações de Desastre - FIDE, protocolo nº 3536703-15110-20240130, efetuado junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, bem como, a Comunicação Preliminar de Ocorrência - CPO, efetuada junto a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** ainda o Relatório nº 659/2024, expedido pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal, Sr. Silvio Aparecido Bueno,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado o Estado de Emergência em saúde pública e Alerta Epidemiológico no Município de Pederneiras, em razão do risco de epidemia de dengue e outras arboviroses.

**§ 1º** A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

**§ 2º** As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses, no âmbito do Município de Pederneiras, ficam definidas nos termos deste Decreto.

**§ 3º** A situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus

da dengue e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do Município de Pederneiras, limitando-se ao que seja decorrente da situação sanitária específica.

**§ 4º** A caracterização jurídica da situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

**§ 5º** A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo nº 1.5.1.1.0 - Doenças infecciosas virais - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, constante do Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**§ 6º** Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará um Termo de Orientação no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam autorizar o acesso.

**Art. 2º** As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Especial de Combate à Dengue.

**§ 1º** Caberá a Secretaria de Municipal de Saúde em conjunto com o Comitê Especial de Combate à Dengue instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares.

**§ 2º** O Comitê Especial de Combate à Dengue terá como coordenador o Sr. Sívio Aparecido Bueno, e contará com os seguintes membros:

- I.** Alana Oliveira - Sec. Mun. de Trânsito;
- II.** Ana Cristina Clemente de Souza - Coordenadora Atenção Básica;
- III.** Antônio Nivaldo Brambila - Sec. Mun. de Operações Urbanas;
- IV.** Beatriz Ribeiro Maciel Pereira - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- V.** Carlos Eduardo Navarro Pereira - Chefe de Gabinete;
- VI.** César Amaral Frezza De Marino - Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude;
- VII.** Cláudia Marisa Melozi Gregolin - Sec. Mun. de Educação;
- VIII.** Cleusa Angelica da Silva - Lider Equipe Controle Vetores;
- IX.** Daniel César Peroso - Sec. Mun. de Administração;
- X.** Daniel Massud Nacheff - Sec. Mun. de Negócios Jurídicos;
- XI.** Daniel Pereira de Camargo - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico;
- XII.** Elaine Cristina Cronca Pompei - Sec. Mun. de Saúde;
- XIII.** Eliel Oioli Pacheco Junior - Sec. Mun. de Meio Ambiente;
- XIV.** Fabiana Tozato Escola - Assessora Especial;
- XV.** Juliana Faria Terruel - Sec. Mun. de Planejamento e Gestão;



**XVI.** Letícia Pereira de Camargo Melchiades - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social;

**XVII.** Luis Carlos Rinaldi - Sec. Mun. de Compras e Licitações;

**XVIII.** Rosivana Maria Rufato - Secretária Adjunta; e

**XIX.** Viviani Rego Vechi - Sup. de Controle de Dados e Monitoramento.

**§ 3º** Não haverá remuneração de qualquer espécie aos membros do Comitê Especial de Combate à Dengue, cujos serviços são considerados de relevante função social.

**Art. 3º** Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, e devem ser aditivados, na forma própria e dentro dos limites legais, os contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate à presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses.

**Parágrafo único.** Respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, serão firmados os contratos emergenciais necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses, inclusive com a adoção de novas tecnologias.

**Art. 4º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pederneiras, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

**Art. 5º** Serão remanejados, relatados ou colocados em exercício provisório os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de outras Secretarias Municipais necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de janeiro de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**

**Prefeita Municipal**

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16455/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli. OBJETO: Aquisição de Kit de Materiais Escolares. VALOR TOTAL: R\$ 75.070,80. ASSINATURA: 16/01/2024. Pederneiras, 31 de janeiro de 2024. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16454/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.

CONTRATADA: Locamais Serviços Eireli EPP.  
OBJETO: Aquisição de Kit de Materiais Escolares. VALOR TOTAL: R\$ 8.341,20. ASSINATURA: 16/01/2024. Pederneiras, 31 de janeiro de 2024. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16456/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Master Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de Kit de Materiais Escolares. VALOR TOTAL: R\$ 208.320,00. ASSINATURA: 16/01/2024. Pederneiras, 31 de janeiro de 2024. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Atos de Pessoal

### Atos

#### ATO nº 736 de 01 de fevereiro de 2024.

*(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 024/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
109	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Tania Alves Vicente

**ARTIGO 2º** - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de fevereiro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

**Prefeita Municipal**

## Convocação

#### SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

##### ILMA SRA. VANESSA BUENO

RG nº 27.064.975-X

**De acordo com a classificação final (108ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 06 de**



fevereiro de 2024 (terça-feira) das 8h às 11h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

**O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.**

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 01 de fevereiro de 2024.

**Daniel César Peroso**

Secretário Municipal de Administração

.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Ilma Sra TANIA ALVES VICENTE (109ª colocada)**

**CPF: 331.684.288-84**

**RG: 40.264.550-9**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **08 DE FEVEREIRO DE 2024, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)**
- Formação: Magistério Nível Médio Normal, Normal Superior ou Pedagogia (**cópia autenticada**)
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (CTPS) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

#### Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 01 de fevereiro de 2024.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281